

TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, do trator Massey Ferguson, cor vermelha, placa PGT1330, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Porangatu-GO, visando garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e conservação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos de roçagem, limpeza, manutenção e conservação das vias públicas e demais atividades executadas pela Secretaria.

A proposta é global, despesas com frete é por conta da empresa e a proposta deverá ser enviada no e-mail informado no rodapé do termo de referencia em anexo. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso I, alínea § 7, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, do trator Massey Ferguson, cor vermelha, placa PGT1330, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Porangatu-GO.

O referido equipamento é utilizado no desenvolvimento das atividades operacionais da Secretaria, especialmente nos serviços de roçagem, limpeza, manutenção e conservação das vias públicas, bem como em outras atividades relacionadas à infraestrutura urbana do município. Dessa forma, é fundamental que o trator permaneça em boas condições de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade na execução dos serviços públicos.

A manutenção preventiva tem como finalidade reduzir o desgaste dos componentes, prevenir falhas mecânicas e evitar a ocorrência de danos de maior proporção. Já a manutenção corretiva é necessária para solucionar eventuais defeitos e restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, mediante o fornecimento e a substituição das peças que apresentarem desgaste, avarias ou comprometimento de sua funcionalidade.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar a paralisação do equipamento, atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos com reparos futuros e prejuízos ao atendimento das demandas da população.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil do trator, proporcionar melhores condições de segurança operacional e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Urbanismo de Porangatu-GO.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	PÇ	RADIADOR
01	PÇ	REPARO DO PISTÃO DE DIREÇÃO
01	PÇ	DEFLETOR
01	PÇ	TAMPA DO RADIADOR
01	PÇ	BATERIA 100AP
03	LUB.	OLEO DE DIREÇÃO
01	SERV	TROCAR REPARO DO PISTÃO DA DIREÇÃO
01	SERV	DESMONTAR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA SUBSTITUIR RADIADOR

Observações:

- Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada

4. LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGENCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim

Qualificação técnica (quando aplicável) Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu

8. REGRAS

A proposta é global, deverá ser enviada no e-mail informado abaixo neste termo de referência. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidor DANIEL LUCAS TEODORO, para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: porangatu.megasoftservicos.com.br

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail ou pelo telefone 0800 362 5000 / (62 93300-5804) zap + ramal da secretaria solicitante ou secretaria de gestão

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(tres) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(as) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 15 de outubro de 2026

MARLUCIA LEITE
DOURADO:5754796
3153

Assinado de forma digital por
MARLUCIA LEITE
DOURADO:57547963153
Dados: 2026.10.22 16:32:40 -03'00'

Marlucia Leite Dourado
Secretaria Municipal de Urbanismo